



				44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
<b>0909</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>				<b>4.087.256,00</b>	<b>4.086.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.087.256,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.087.256,00</b>	<b>7.422.457,54</b>	<b>91,78</b>	<b>7.422.457,54</b>	<b>91,78</b>	<b>7.422.457,54</b>	<b>91,78</b>
09010056564	BENEFÍCIO ESPECIAL E DEMAS COMPLEMENTAÇÕES DE APOSENTADORIA	28 846	10	1 00	4.021.456,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.021.456,00	0,00	8.021.456,00	7.358.917,54	91,74	7.358.917,54	91,74	7.358.917,54	91,74
				01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
09010536564	BENEFÍCIOS E PENSÕES INDENIZATORIAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL E/OU DECISÕES JUDICIAIS - EM BRASÍLIA - DF	28 846	20	3 00	65.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.800,00	0,00	65.800,00	63.540,00	96,57	63.540,00	96,57	63.540,00	96,57
<b>0999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>14.048.945,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-14.048.945,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
099902006499	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FINANCEIRA - NACIONAL	99 999	10	1 00	2.199.845,00	0,00	0,00	(2.199.845,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
099902006497	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FINANCEIRA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 999	10	9 27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
					<b>11.850.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-11.850.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
099902016499	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA - NACIONAL	99 999	10	1 00	11.850.100,00	0,00	0,00	(11.850.100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
				9 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
				51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
099902030001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA - FISCAL	99 999	10	1 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
<b>4105</b>	<b>DEFESA DA DEMOCRACIA E SEGURANÇA JURÍDICA PARA INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.267,75</b>	<b>4.267,75</b>	<b>4.267,75</b>	<b>100,00</b>	<b>4.267,75</b>	<b>100,00</b>	<b>4.267,75</b>	<b>100,00</b>
410526740001	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS	03 092	10	3 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.267,75	4.267,75	4.267,75	100,00	4.267,75	100,00	4.267,75	100,00	4.267,75
<b>TOTAL</b>					<b>2.104.718.497,00</b>	<b>76.540.518,00</b>	<b>9.515.368,00</b>	<b>-87.031.990,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.094.227.025,00</b>	<b>230.010.128,50</b>	<b>2.324.237.153,50</b>	<b>2.270.929.322,98</b>	<b>97,71</b>	<b>2.178.553.487,70</b>	<b>93,73</b>	<b>2.138.087.981,08</b>	<b>91,99</b>

**Legenda**

**Classificação Funcional:** busca responder à indagação "em que" área de ação governamental a despesa será realizada. Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no DOU de 16 de abril de 1999

Função:	02 - Judiciária	Função:	01 - Legislativa	Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção	061 - Ação Judiciária	Subfunção:	031 - Ação Legislativa	Subfunção:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Subfunção	122 - Administração Geral				
Subfunção	126 - Tecnologia da Informação				
Subfunção	128 - Formação de Recursos Humanos				
Subfunção	131 - Comunicação Social				
Subfunção	301 - Atenção Básica				
Subfunção	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador				

Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral

Função:	09 - Previdência Social
Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Subfunção:	274 - Previdência Especial

Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais

Função:	99 - Reserva de Contingência
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência

**Classificação por Esfera Orçamentária:** a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimento das empresas estatais (30), conforme disposto no Par. 5º do Art. 165 da Constituição.

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social

**GND - Grupo de Natureza da Despesa:** é um agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

GND 1 - Pessoal e Encargos Sociais

GND 3 - Outras Despesas Correntes

GND 4 - Investimentos

**Classificação da Receita por Fonte de Recursos (FR):** Entende-se por Fonte de Recursos a origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Fonte 00 - Recursos Ordinários

Fonte 27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário

Fonte 30 - Não-Financeiros Diretamente Arrecadados

Fonte 51 - Contribuição Social s/ o Lucro das Pessoas Jurídicas

Fonte 53 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social

Fonte 56 - Contribuição Plano de Seguridade Social do Servidor

Fonte 69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Social do Servidor

Fonte 75 - Taxas por Serviços Públicos